



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 056/2010 ANO I

Belo Horizonte, sexta-feira, 07 de maio de 2010

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Remanejando:

- o Cb BM Anderson Souto Silva, JME-0290-9, da 2ª AJME para o Tribunal de Justiça Militar, a partir de 06/05/10.

DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Weslei Batista da Silva, JME-380-8, 04 (quatro) dias a partir do dia 05/05/10.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

AÇÃO RESCISÓRIA N. 14

Processo n. 0009504-97.2009.913.0000

Origem: Processo n. 438/06/1ª AJME

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Jadir Silva

Autor: Lucimar de Oliveira Paula

Advogados: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 67.363) e outros

Réu: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Pleno, por unanimidade de votos, julgou improcedente a ação rescisória, condenando o autor ao pagamento de custas e honorários de sucumbência, fixados em 10% sobre o valor da causa, ressalvada, entretanto, a concessão da assistência judiciária.

CÂMARA CRIMINAL

CANCELAMENTO DE SESSÃO ORDINÁRIA

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, informo os Exmos. Srs. Juízes componentes da Câmara Criminal, o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e advogados abaixo listados do CANCELAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 11/05/2010 (TERÇA-FEIRA), às 14:00 horas, neste Tribunal, cuja convocação foi disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Militar de 05/05/2010.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2010

Roselmiriam R. Santos - Gerente Judiciária

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.638

Processo n. 0000200-08.2008.913.0001

Origem: Processo n. 32.550 – 1ª AJME
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Sd PM Anderson Cleiton dos Santos
Advogados: Felipe de Ligório Pinto (OAB/MG 103.731)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.643
Processo n. 0000084-38.2004.913.0002
Origem: Processo n. 23.176 – 2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Gilsilanny Camargos Marinho, ex-Cb PM
Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.650
Processo n. 0000518-82.2008.913.0003
Origem: Processo n. 33.594 – 3ª AJME
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Cb PM Antônio Carlos Alves de Araújo
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

EMBARGOS INFRINGENTES N. 196
Processo n. 0000006-83.2000.913.0002
Origem: Apelação Criminal n. 2.633
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM James ferreira Santos
Embargante: 3º Sgt PM José Roberto Vítor
Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Admitido o recurso com base no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar e determinada vista dos autos ao Ministério Público, pelo prazo de cinco dias.

HABEAS CORPUS N. 1.648
Processo n. 0009074-14.2010.913.0000
Origem: Processo n. 31.023/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Paciente: Cb PM Cloves Antônio Guimarães
Impetrante: Fernando Muniz (OAB/MG 120.594)
Autoridade coatora: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO

Denegada a liminar. Requistem-se as informações da autoridade apontada como coatora. Após, vista ao Procurador de Justiça para manifestação.

PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO N. 154
Processo n. 0009011-23.2009.913.0000
Origem: Portaria n. 11.570/08
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Justificante: Capitão PM José Procópio Corrêa Júnior
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)

SÚMULA DA DECISÃO

Abra-se "vista" ao ilustre Representante do Ministério Público que atua junto a este e. TJMMG, para, se assim entender, promover a declaração de indignidade ou incompatibilidade para com o oficialato, contra o referido oficial.

Cite-se o oficial justificante, para a apresentação de defesa escrita, através de advogado constituído nos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Solicitem-se os Extratos de Registros Funcionais atualizados do justificante.

ACÓRDÃOS**APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.635**

Processo n. 0000053-84.2005.913.0001

Origem: Processo n. 24.700/1ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Cb PM João Rodrigues Caetano

Advogados: Carlos Eduardo Rocha Mussolini (OAB/MG 120.643) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por maioria de votos, deu provimento parcial ao recurso, apenas para absolver o apelante em relação ao crime de falsidade ideológica, nos termos do voto do Juiz revisor, Fernando Galvão da Rocha. Votou vencido neste aspecto o Juiz relator, Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, que negou provimento ao recurso e manteve integralmente a sentença.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.641

Processo n. 0000004-19.2000.913.0001

Origem: Processo n. 17.801/1ª AJME

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Daniel Moreira Carvalho – ex-Sd PM

Advogado: Frederico Soares Diniz (OAB/MG 95.574)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por maioria de votos, deu provimento parcial ao recurso, reduzindo a pena imposta para 5 (cinco) anos de reclusão. Votou vencido o Juiz revisor, Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, que negou provimento ao recurso. Fez sustentação oral o advogado Frederico Soares Diniz.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 36/2010-CJM

Designa Juiz para conhecer de prisões em flagrante e medidas urgentes

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência legal, em pleno exercício do cargo e,

considerando o afastamento do Juiz de Direito do Juízo Militar, Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, de suas atividades no dia 07 de maio, em virtude de compensação de dias trabalhados em finais de semana e feriados,

RESOLVE,

Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, Paulo Eduardo Andrade Reis, para, no dia 07 de maio de 2010, conhecer de toda e qualquer prisão em flagrante e medidas de caráter urgente que forem distribuídas, neste dia, à 2ª AJME.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2010.

(a) Fernando A. N. Galvão da Rocha
Juiz Civil Corregedor da Justiça Militar

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

13070 => 3; 15349 => 8; 16346 => 3; 19811 => 2; 20493 => 23; 21175 => 3; 26772 => 3; 40746 => 9, 12; 50328 => 3, 22; 57887 => 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24; 60309 => 36; 62112 => 44; 65553 => 41; 65797 => 3, 22; 67363 => 8, 13; 67516 => 15; 71364 => 2, 19, 20; 71979 => 40; 73807 => 21; 74286 => 18; 75885 => 45; 76575 => 2, 19, 20; 78201 => 1, 2, 3; 80353 => 30; 81967 => 7; 84778 => 7;

85177 => 15; 86307 => 15, 16; 86587 => 18; 86997 => 18, 34; 87073 => 15, 25, 39; 88935 => 23; 90720 => 4, 28, 30, 31, 35, 38; 91153 => 4, 31, 35, 38; 91651 => 7; 93714 => 3, 22; 95574 => 8, 10, 27, 29, 42; 96262 => 16; 96660 => 13, 23; 96712 => 1, 2, 14, 17, 19, 20, 24; 97023 => 43; 97668 => 3, 22; 98424 => 16; 98996 => 18; 99474 => 13, 23; 100096 => 16; 100189 => 3, 22; 100825 => 7; 100924 => 3; 102722 => 2, 14, 17, 19, 20, 24; 103415 => 32; 103731 => 4, 11, 28, 31, 35, 38; 104231 => 16; 104356 => 7; 105286 => 8; 105874 => 18; 106073 => 5, 8, 10, 29; 106114 => 4, 18; 107105 => 13; 107135 => 4; 107149 => 3, 22; 107157 => 23; 107242 => 4; 107498 => 8, 30; 107966 => 13, 23, 26, 30, 34, 37; 108285 => 30; 108993 => 8; 109145 => 1, 2, 14, 17, 19, 20, 24; 109686 => 13; 111515 => 1; 113066 => 3; 114309 => 18; 115283 => 3, 22; 115913 => 29; 116739 => 8, 10, 29; 117051 => 6; 118395 => 3, 22; 118505 => 30, 31, 33, 38; 118717 => 21; 120123 => 1, 2, 19, 20; 120643 => 8, 10, 29; 120827 => 15; 121105 => 23; 121821 => 37; 10577082 => 3;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

1 - 1327/09

Requerente:SD Ednilson Martins da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.:Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

2 - 1376/09

Requerente:2º Sgt Claudinier da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Joyce Gomes Ferreira, Franklin William Scoralick Ferreira, Rodrigo Esteves Santos Pires, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

3 - 1530/09

Requerente: Leonardo Eustáquio Pedrosa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. Adv.:Renato Faria Rodrigues, Gilvando Antunes Soares Júnior, Itamar Ferreira Egg, Jefferson Silva Guimarães, Livia Maria Rezende Sucasas, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafel Egg Nunes, Romeu Ali Santos, Edmar César Azevedo Resende, Wagner Henrique Rabelo Vasconcelos, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Guilherme Zardo da Rocha, Alvaro de Freitas Campos, Jerusa Drummond Brandão.

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 25164

Acusado(s):3º SGT Guilherme Santiago Néri Duarte => Decretada a extinção da punibilidade do militar 3 Sgt Guilherme Santiago Néri Duarte, em virtude da concessão do indulto natalino, nos termos do art. 10, Inciso I, do decreto presidencial nº 7.046/09 Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Carlos Galvao Neto, Suelen Augusta da Cunha, Priscilla da Cruz Castilho, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

5 - 26914

Acusado(s):CB Luiz Carlos de Oliveira => Decretada a extinção da punibilidade do militar Cb PM Luiz Carlos de Oliveira, em virtude do cumprimento das condições impostas na Transação Penal Adv.:Ricardo Soares Diniz.

6 - 28059

Acusado(s):SD Wilson Fonte Junior => A Carta Precatória expedida para a comarca de Machado foi distribuída sob o nº 0390.10.001868-3, teve audiência designada para a data de 23/06/2010 às 14:15h Adv.:Wilson Fernando Maciel.

7 - 29828

Acusado(s):SD Rossini Luiz Cândido => Vista à Defesa da juntada da precatória nº 0313 08 269695-3 expedida p/ a comarca de Ipatinga/MG, p/oitiva da testemunha da denúncia. Adv.:Sonia Alves Pereira, José Alves da Silva, José Ailton de Fátima Alves, Ronísia Angélica da Silva, Rubiane Almeida Ramalho Pacheco.

8 - 31372

Acusado(s):1º Sgt BM Waldemir Damas, 1º Sgt BM Roberto Luiz da Costa => Julgamento dia 25/05/10 às 13:00 horas. Adv.:Leila Cristina do Nascimento e Silva, Ricardo Soares Diniz, Sílvio Soares de Abreu e

Silva, Marcelo de Figueiredo Leite, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhães, Moisés Elias Pereira, Frederico Soares Diniz.

9 - 35085

Acusado(s):CB Jairo Amadeu Ribeiro => Audiência de proposta de transação penal designada para dia 02/06/10, às 13h. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

10 - 35311

Acusado(s):CB Leandro Figueiredo => Audiência de interrogatório designada para o dia 09/06/10, às 14h. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz.

11 - 35650

Acusado(s):CB Jose Ricardo Tavares, SD Luiz Paulo Cesca => A Carta Precatória expedida para a comarca de Santos Dumont distribuída sob o nº 60709054326-7, teve audiência designada para a data de 18/05/2010 às 15:00h Adv.:Felipe de Ligório Pinto.

12 - 36458

Acusado(s):3º SGT Raimundo Brandão Gomes => Transação penal dia 17/05/10 às 13:00 horas Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

13 - 1028/08

Autor: Adilson Rodrigues Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedir o competente alvará judicial em nome Moisés Elias Pereira para o levantamento dos valores depositados. Adv.:Alberto Pablo Costa Silveira, Francisco José Vilas Boas Neto, Soraya Ramos Fantini, Moisés Elias Pereira, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alessandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

14 - 1225/09

Autor:2º Sgt Francisco Custódio da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgou procedente o pedido para anular o ato disciplinar de prestação de serviços. Condenou o réu ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 500,00. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

15 - 1246/09

Autor: EDVALDO ALVES DA SILVA ; Réu: Estado de Minas Gerais => Verifica-se que o processo encontra-se em ordem e as partes estão devidamente representadas por meio de seus procuradores. Desta forma considera-se o processo saneado e em condições de ser julgado. Adv.:Davison Cardoso, Alessandra Pinheiro Tocaundo Sanches, Renata Helena Magalhães, Camila Segala Ferreira, Alexandre Reis Rebello, Leonardo Canabrava Turra.

16 - 1255/09

Autor:CB Francisco Edvalter Neves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Apelação recebida. Intimar o Estado para apresentar as contra-razões. Após, remeter autos ao TJM. Adv.:Carla Vargas Caldeira, Maurício de Oliveira Júnior, Camila Segala Ferreira, Dângelo Maurício, Milena Cirqueira Temer, Leonardo Canabrava Turra.

17 - 1291/09

Autor:3º SGT Wesley de Souza Izeffler ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgou procedente o pedido para anular o ato da sanção disciplinar. Condenou o réu ao pagamento dos honorários advocatícios fixados em R\$ 500,00.. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

18 - 1349/09

Autor: Max Pierre Teixeira Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgou procedente o pedido para declarar a nulidade do ato de sanção. Condenou o réu ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 500,00. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra.

19 - 1368/09

Autor:2º Sgt Claudinier da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => No prazo sucessivo de 15 dias, apresentem as partes os seus memoriais de alegações finais. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa,

Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Franklin William Scoralick Ferreira, Rodrigo Esteves Santos Pires, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

20 - 1372/09

Autor:2º Sgt Claudinier da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => No prazo sucessivo de 15 dias apresentem as partes os seus memoriais de alegações finais. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Franklin William Scoralick Ferreira, Rodrigo Esteves Santos Pires, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

21 - 1556/09

Requerente:CAD Igor Kaiser Garcia Gomes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Anderson de Paula Gomes, Viviane Christine Abreu Santos, Leonardo Canabrava Turra.

22 - 1696/10

Requerente: Davidson Dourado dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita. Aguarda-se a vinda da contestação Adv.:Renato Faria Rodrigues, Jefferson Silva Guimarães, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafel Egg Nunes, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Guilherme Zardo da Rocha, Alvaro de Freitas Campos.

23 - 1784/10

Requerente: Neilson de Assis Navarro ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada. Aguarda-se a vinda da contestação. Adv.:Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Piehtro Silva de Queiroz, Lídia Maria Corrêa Santos Pinho, Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alexandro de Souza.

24 - 802/08

Autor:SD Carlos Cristiano de Oliveira Fernandes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido o alvará judicial em nome de Fabrício Leonardo Alcântara Costa. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

25 - 25034

Acusado(s):SubTenQPR José Carlos Amoedo da Silva => Declarada extinta a punibilidade do acusado pelo término do prazo da suspensão condicional do processo sem revogação. Adv.:Alexandre Reis Rebello.

26 - 25530

Acusado(s):3ºSGT BM Ricardo Lopes Soares => Intime o advogado do sentenciado para que informe o período pretendido para a saída temporária. Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto.

27 - 25625

Acusado(s):CB Denilson da Silva Borges, CB Divino Ferreira dos Santos, CB Rubens Jacinto de Paula => Declarada extinta a punibilidade do acusado Cb PM Denilson da Silva Borges, pelo término da transação penal. Adv.:Frederico Soares Diniz.

28 - 26611

Acusado(s):SD Angélica Barbosa Ferraz => Declarada extinta a punibilidade da acusada pela prescrição. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Alexandre Lemos Gonçalves.

29 - 26894

Acusado(s):CB Adilson Gonzaga Barbosa => Julgamento redesignado p/ 18/06/2010, às 13h30. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Mário Henrique de Matos Guimarães, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz.

30 - 27135

Acusado(s):CB Marcelino Rosa da Silva, 1º TEN Danteskan Soares Serra, SD Gisele Pereira Alves, SD Florentino Pires de Souza Filho, CB Wagner Geraldo Albuquerque Teixeira => Intime as partes a apresentarem quesitos em cinco dias. Adv.:Sílvio Soares de Abreu e Silva, Francisco José Vilas Boas Neto, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Jordão Nunes Neves, Roubardario Diniz Valério, Alexandre Lemos Gonçalves.

31 - 27194

Acusado(s):CB Cléber Ferreira da Silva => Julgamento redesignado p/ 14/06/2010, às 13h30. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

32 - 27286

Acusado(s):1º TEN Ernandes José Vieira => Declarada extinta a punibilidade do acusado pelo término do prazo da suspensão condicional do processo sem revogação. Adv.:Tatiana de Oliveira Caldas.

33 - 28133

Acusado(s):CB Wellington Alves do Nascimento => Declarada extinta a punibilidade do acusado pelo término da transação penal. Adv.:Jordão Nunes Neves.

34 - 28302

Acusado(s):SD Cícero da Rocha Carmo => Declarada extinta a punibilidade do acusado pelo término do prazo da suspensão condicional do processo sem revogação. Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto, Lucas Zandona Guimarães.

35 - 29161

Acusado(s):Sd BM Hudson Silva Souza => Declarada extinta a punibilidade do acusado pelo término da transação penal. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

36 - 30475

Acusado(s):3º SGT Antonio Carlos de Melo => Inquirição de testemunha(s) p/ 07/06/2010, às 14h. Adv.:Arnaldo de Melo.

37 - 30986

Acusado(s):1º TEN Juliano Brandão de Almeida => Acolhido parecer do Ministério Público, sendo revogada a decisão de extinção da punibilidade anteriormente proferida, devendo-se dar prosseguimento ao processo Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto, Guilherme Andrade Carneiro Deckers.

38 - 32140

Acusado(s):SD Werton João dos Santos => Inquirição de testemunha(s) p/ 02/06/2010, às 16h. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

39 - 32312

Acusado(s):CB Eustáquio Gonçalves dos Santos => Declarada extinta a punibilidade do acusado pelo término da transação penal. Adv.:Alexandre Reis Rebello.

40 - 34771

Acusado(s):SD Luiz Lauberto Ladeia, SD Carlos Antonio Pereira da Silva Junior => Declarada extinta a punibilidade do acusado pelo término da transação penal. Adv.:Carlos Antônio Pereira da Silva.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

41 - 21407

Acusado(s):CB Jean Rosa da Silva => Declarada extinta a punibilidade com fundamento no art. 439, "f" do CPPM. Adv.:Rodrigo Suzana Guimarães.

42 - 23335

Acusado(s):SD Rodrigo Fontana da Silva => Vista a Defesa para que informe o endereço atual da testemunha Sherlon Altino Francisco da Cruz. Adv.:Frederico Soares Diniz.

43 - 23353

Acusado(s):CB Belchior Luis de Brito => Vista à defesa/Audiência de interrogatório designada parra o dia 27.09.10, às 15h/ Autos de Habeas Corpus nº 1.636 juntados aos autos principais. Adv.:Ana Paula Campos Sabino.

44 - 24547

Acusado(s):CB Marcos Antonio da Fonseca => declarada extinta a punibilidade, tendo em vista o término do cumprimento do sursis da pena. Adv.:Carlos Antônio Pimenta.

45 - 27937

Acusado(s):CAP Paulo Starick => Vista a defesa para manifestar acerca da ocorrência e eventual prescrição retroativa pela pena em perspectiva. Adv.:Ramon Mercês Garcia.